PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 41/2018

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 96.281,23 (Noventa e seis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.103 -	CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAUDE – SANTO ANTONIO		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	31344	81.600,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	33344	8,85
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33344	14.672,38
TOTAL.....:			**96.281,23**

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R$ 14.681,23 – (Quatorze mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2016, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2. R$ 81.600,00 – (Oitenta e um mil e seiscentos reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica – CONVÊNIO 0940787300113004 – Construção da Ubs Santo Antônio – Fonte 31344", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

PROJETO DE LEI N.º 41/2018

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 41/2018.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Crédito Adicional Especial em razão de não constar no orçamento programa em execução. Portanto a necessidade de inclusão para finalizar a obra.

O projeto prevê a finalização da construção de uma Unidade Básica de Saúde denominada Santo Antônio Jardim Universitário, para atendimento à população daquela região. São recursos provenientes de sobra do Convenio 0940787300113004 – Construção da Ubs Santo Antônio – Fonte 31344", uma vez que o referido recurso chegou em em novembro de 2017, não houve tempo hábil para abrir no orçamento por isso a necessidade de abrir no exercício corrente de 2018.

Portanto, solicitamos dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 41/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R$ 96.281,23).

R E L A T Ó R I O :

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 41/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após analise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

José Aparecido Peres
Relator

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 41/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R$ 96.281,23).

R E L A T Ó R I O :

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 41/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após analise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator

Hélio Aparecido Araújo de Barros
Presidente

Ailton Stipp Kulcamp
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 41/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R$ 96.281,23).

R E L A T Ó R I O :

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 41/18,** o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após analise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

José Aparecido Peres

Presidente

Alex Mendonça Papin

Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 41/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R$ 96.281,23).

R E L A T Ó R I O :

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 41/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após analise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Marcelo Reis

Relator

Sueli Ramos dos Santos Gevert

Presidente

Eder Lopes Bueno

Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício n° 222/2018/PMI/DA

Ivaiporã, 9 de abril de 2018.

Assunto: Responde ao oficio 3/2018 -_- Ref. ao PLE 41/2018.

Senhores Vereadores,

Pelo presente, vimos encaminhar a documentação solicitada através do oficio 3/2018, inerente ao PLE 41/2018.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemos, externando préstimos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Gisele A. Baraldi Martins
Diretora Municipal de Administração

Aos Senhores
VEREADORES MUNICIPAIS
Câmara Municipal de Vereadores
Ivaiporã/PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37

Av. Souza Naves, 2760 – Fone/Fax: (43)3-472-1788 – Email: pmisaude1@hotmail.com – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ivaiporã, 09 de abril de 2018.

Oficio: 018/2018

Prezados,

Atendendo à solicitação desta Casa de Leis através do Oficio nº 03/2018, representada pelas Comissões Permanentes. Em relação ao PLE 041/2018, informamos a Vossa Excelência que a Unidade Básica de Saúde Santo Antônio, está localizada no Jardim Universitário em fase de conclusão da obra.

A abertura de crédito do referido projeto faz – se necessário em virtude dos recursos terem chegado no final do ano de 2017, informamos ainda que, localização e distâncias de outras Unidades Básica de Saúde (UBS) bem como Hospital foram previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Sendo esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

CLAUDENEY CARVALHO MARTINS
CPF. 487.163.409-49
DIRETOR MUNICIPAL DE SAUDE

Claudeney Martins
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício n° 226/2018/PMI/DA

Ivaiporã, 10 de abril de 2018.

Assunto: Responde ao oficio 5/2018 -_- Ref. Projetos de Lei 41 e 42/2018.

Senhores Vereadores,

Pelo presente, vimos encaminhar a documentação solicitada através do oficio 5/2018, inerente aos PLE'S 41 e 42/2018.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemos, externando préstimos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Gisele A. Baraldi Martins
Diretora Municipal de Administração

Aos Senhores
VEREADORES MUNICIPAIS
Câmara Municipal de Vereadores
Ivaiporã/PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37

Av. Souza Naves, 2760 – Fone/Fax: (43)3-472-1788 – Email: pmisaude1@hotmail.com – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ivaiporã, 10 de abril de 2018.

Oficio: 018/2018

Prezados,

Em atenção ao Oficio nº 05/2018, informamos a Vossa Excelência que a Unidade Básica de Saúde Santo Antônio, encontra - se em fase de conclusão da obra e está localizada no Jardim Universitário, já a Unidade Básica de Saúde São Francisco, está em fase de conclusão conforme fotos em anexo e está localizada no Jardim Bosque de Saúde. A distância de outras UBS´s bem como de Hospitais, já foram definidas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Os referidos projetos são datados do ano de 2014 e as dotações orçamentárias solicitadas, referem – se à repasses do final do ano de 2017, para conclusão da obra.

Sendo esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

CLAUDENEY CARVALHO MARTINS
CPF. 487.163.409-49
DIRETOR MUNICIPAL DE SAUDE

Claudeney Martins
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
- Estado do Paraná -
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Comunicado Interno Nº 08/2018 – Contab.

Ivaiporã, 06 de Abril de 2018

Senhora Diretora:

Em atenção ao comunicado interno nº 101/2018/ADM, informo que a participação do servidor Rogério Cordeiro Felippe, em reunião com os vereadores na data de nove de abril de 2018, não irá suprir as necessidades de informações conforme solicitado pelo ofício nº 05/18, tendo em vista que este departamento apenas trabalha com informações orçamentárias/financeiras com base em documentos.

Desta forma, destaco que as informações solicitadas no referido ofício, serão repassadas e melhor detalhadas pelo executor ou fiscal do convênio, que neste caso pode ser representado pelo Diretor Municipal de Saúde.

Sendo o que tinha para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar as nossas estimas e consideração.

Atenciosamente,

Ronald Diego Pedro da S. Barbosa
Contador

À
Ilma. Senhora:
Gisele A. Baraldi Martins
Diretora Municipal de Administração
IVAIPORÃ – PARANÁ

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Ofício n° 03/18

Ivaiporã, 20 de março de 2018.

Assunto: Projetos de Lei nº 32, 35, 37, 39 e 41/2018.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, neste ato, representada pelas **COMISSÕES PERMANENTES**, em pleno exercício de suas prerrogativas parlamentares, vem, respeitosamente, REQUERER:

- Em relação ao PLE nº 32/2018 e PLE nº 35/2018, mapa com o local dos trechos II e III;
- Em relação ao PLE nº 37/2018, maiores especificações sobre local da construção e como esta o andamento da obra;
- Em relação ao PLE nº 39/2018, maiores especificações sobre situação atual da obra, e se a escola já esta apta a funcionar;
- Em relação ao PLE nº 41/2018, maiores especificações sobre o local onde vai ser implantada a UBS, informando a distancia da UBS mais próxima, bem como a previsão de início deste referida obra;

Além destas e outras informações que possam ser disponibilizadas, solicitamos ainda que as justificativas e informações sejam mais claras, completas e concisas, a respeito das matérias que estão sendo apreciadas, não somente em relação a estas, mas todos os projetos do Poder Executivo em sua integralidade, com objetivo de possibilitar aos vereadores uma analise mais clara do mérito destas propostas.

Após, restando-se inerte, a Comissão adotará os tramites regimentais inerentes continuidade ou não da proposta.

Atenciosamente,

Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador

Eder Lopes Bueno
Vereador

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vereador

Hélio Aparecido Araújo de Barros
Vereador

Alex Mendonça Papin
Vereador

José Aparecido Peres
Vereador

Marcelo Reis
Vereador

Ailton Stipp
Vereador

RECEBIDO
Em, 27/3/18
Dept.º Mun. de Administração

Excelentíssimo Senhor
MIGUEL ROBERTO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Ivaiporã/PR